
LEI N° 01105/2021

(Projeto de Lei nº 034/2021 – Autoria: Vereador Josemar Antunes)

Institui o dia 18 de novembro como feriado municipal em comemoração à emancipação político-administrativa do município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Conde, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia “18 de novembro” como Feriado Municipal, em comemoração à data de Emancipação Político- Administrativa do Município de Conde-PB;

Art. 2º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conde, 27 de dezembro de 2021.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde